



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - Câmpus Araquari .

PORTARIA N° 350/GAB/DG/CARA/IFC/2013, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Araquari, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 934/2013, de 11/03/2013, publicada no Diário Oficial da União de 13/03/2013, e considerando o disposto no Art. 10º da Portaria nº 3.287/2013, de 29/10/2013, do reitor do IF Catarinense,

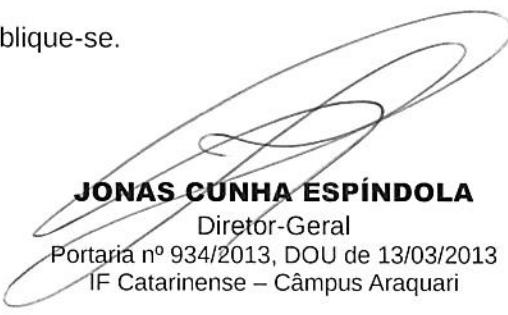
RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores **Takanori Ogawa, Maika Janine Lazzaris** e **Angela Christina Patitucci**, como titulares, e **Juliana de Souza**, como suplente, para comporem comissão consultiva para implantação, acompanhamento e avaliação da jornada de trabalho de 30 (trinta) hora no IF Catarinense – Câmpus Araquari.

Art. 2º – A comissão fica responsável por receber as propostas de flexibilização da jornada de trabalhos dos diversos setores do câmpus e sugerir à direção-geral a aplicação ou não da jornada flexibilizada em cada setor. Para tanto, a comissão deverá observar o disposto no Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, e suas atualizações, e na Portaria nº 3.287/2013, de 29 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º – Publique-se.


JONAS CUNHA ESPÍNDOLA
Diretor-Geral
Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013
IF Catarinense – Câmpus Araquari